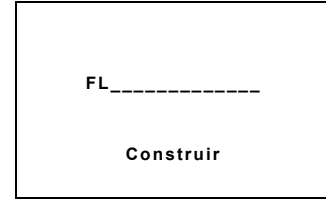




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 016/2025

Processo Administrativo nº: 093/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO CAR/AJU 0035/25, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

Contratado: TECHNOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 05.051.688/0001-52 - Rua Massanori Nagao, 325, sala 02, Centro, Teixeira de Freitas - Bahia.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026

Dotação:

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 4.009 - Gestão das Ações dos Demais Convênios

Elemento: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

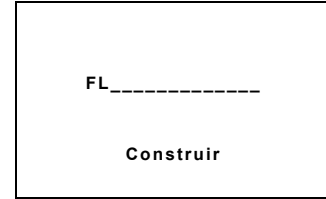
Fonte De Recurso: 1748 – Outras Vinculações de Transferência dos Estados


MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 016/2025

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

CONTRATADO: TECHNOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº. 05.051.688/0001-52 – Rua Massanori Nagao, 325, sala 02, Centro, Teixeira de Freitas - Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO CAR/AJU 0035/25, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026

DOTAÇÃO:

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 4.009 - Gestão das Ações dos Demais Convênios

Elemento: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 1748 – Outras Vinculações de Transferência dos Estados

Teixeira de Freitas – BA, 01 de setembro de 2025.

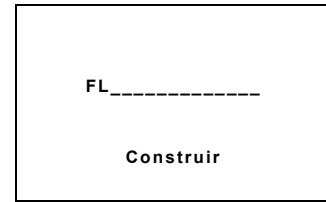
MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 017/2025

Processo Administrativo nº: 094/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o art. art. nº 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. n.º 4º, IV, art. 5º, IX, alíneas b e c, do Resolução 006 de 01 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, ADJUDICO/HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em epígrafe:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO CAR/AJU 0035/25, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA.

Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Contratado: AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ sob nº 96.826.375/0001-84 - AV. Presidente Getúlio Vargas, 1793, Monte Castelo, Teixeira de Freitas - Bahia.

Valor Global: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil, oitenta reais)

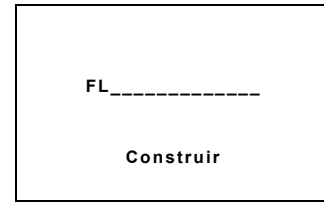
Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 017/2025

BASE LEGAL: ART. ART. Nº 75, INCISO II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, ART. N.º 4º, IV, ART. 5º, IX, ALÍNEAS B EC, DO RESOLUÇÃO 006 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

CONTRATADO: AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ sob nº. 96.826.375/0001-84 – AV. Presidente Getúlio Vargas, 1793, Monte Castelo, Teixeira de Freitas - Bahia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO CAR/AJU 0035/25, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

VALOR GLOBAL: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil, oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026

DOTAÇÃO:

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 4.009 - Gestão das Ações dos Demais Convênios

Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 1748 – Outras Vinculações de Transferência dos Estados

Teixeira de Freitas – BA, 01 de setembro de 2025.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



Portaria nº 048, de 01 de setembro de 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto e protocolo de intenções, conforme Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores a Sr^a. **Winy Silva Moreira**, matrícula nº 043, como fiscal titular e o Sr.º **Henrique Delesposte Furlan**, matrícula nº 057, como fiscal suplente do contrato descrito abaixo, na forma do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

ÍTEM	CONTRATO	FORNECEDOR
1	035/2025	TECHNOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 01 de setembro de 2025.


Manrick Gregório Prates Teixeira
PRESIDENTE

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



Portaria nº 049, de 01 de setembro de 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto e protocolo de intenções, conforme Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores a Srª. **Winy Silva Moreira**, matrícula nº 043, como fiscal titular e o Sr.º **Henrique Delesposte Furlan**, matrícula nº 057, como fiscal suplente do contrato descrito abaixo, na forma do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

ÍTEM	CONTRATO	FORNECEDOR
1	036/2025	AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 01 de setembro de 2025.


Manrick Gregório Prates Teixeira
PRESIDENTE

☎ 73 3011-5300
📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR, VISANDO ATENDER A PATRULHA MECANIZADA; E AJUDANTE GERAL, VISANDO ATENDER AO ACORDO CONSORCIAL Nº 021-2023 SEINFRA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR.

EDITAL Nº 005/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regulamentado pelo presente edital e será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **02 (duas) etapas**: Análise Curricular e Entrevista – para função de Operador e Ajudante Geral. Todas as etapas eliminatórias e classificatórias;

1.4 A síntese das atribuições relativas a cada função consta no Anexo II deste Edital;

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar para Contratação Temporária, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período;

1.6 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia.

1.7 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para as funções de Operador e Ajudante Geral. Estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.

1.8 A especificação das funções, o tipo de provimento, o número de vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Todos os candidatos inscritos deverão se submeter aos tramites do processo de seleção, sendo selecionados por ordem decrescente de classificação. A chamada para a contratação, para possíveis vagas deverá ser preenchida conforme demanda que vier a surgir. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as exigências enumeradas a seguir:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

2.5 Ter os cursos exigidos para o cargo, na data da contratação (se for o caso);

2.6 Não ter registro de antecedentes criminais;

2.7 Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo II;

2.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



2.9 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

2.10 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2.11 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas, das 09:00 horas, do dia 01/09/2025 às 16:00 horas do dia 10/09/2025, no link a seguir:

Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/poAf6ywmZtnh18jT6>

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;

3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu *site* oficial, <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>, por meio de atos escritos;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



3.8 No Formulário de Inscrição haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.9 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.12 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.13 No Formulário de Inscrição constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.14 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.16 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS;

3.17 No ato da inscrição o candidato deverá enviar, via formulário específico, os seguintes documentos:

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Título de Eleitor;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



4-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);

5- Certificado de Cursos na área pretendida (caso tenha).

4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 Período de Inscrição: **01/09/2025 a 10/09/2025**

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos: **12/09/2025**

4.3 Data da Avaliação da 1ª etapa - Análise Curricular e 2ª etapa – Entrevista, com divulgação da pontuação: **15/09/2025**

4.4 Prazo para interposição de Recursos: **16/09/2025**, das 08:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:00hs – Na sede do Consórcio Construir

4.5 Data resposta dos recursos e resultado final do processo seletivo: **17/09/2025**

4.6 Data prevista para exames e possível contratação: a partir de **18/09/2025**

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado em **02 (duas) etapas**: Análise Curricular e Entrevista – para função de Operador e Ajudante Geral. De caráter eliminatório e classificatório.

5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

- a) A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir de sua qualificação profissional, cursos, conhecimentos específicos e também sua experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre;

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



- b) As experiências profissionais serão comprovadas mediante experiência em carteira de trabalho, apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada.

5.2 DA ENTREVISTA

- a) Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital;
- b) Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;
- c) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados;
- d) Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados na função pretendida.

5.3 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I.

Quadro I – Avaliação

Funções: Operador e Ajudante Geral

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Análise Curricular	50
II - Entrevista	50
TOTAL =	100

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



I - ANÁLISE CURRICULAR (QUALIFICAÇÃO e EXPERIENCIA PROFISSIONAL)	PONTUAÇÃO
a) Curso ou experiência na construção civil ou manutenção de estradas.	20
b) Comprovação mediante declaração ou registro na CTPS de experiência anterior na função pleiteada.	30
II - ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
a) Perfil do candidato em relação ao trabalho na função pleiteada – Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e autoavaliação.	15
b) Perfil Comportamental – comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade e disponibilidade.	15
c) Conhecimento da função pretendida e expectativa em relação ao trabalho.	20

6 - DO RESULTADO DAS ETAPAS ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

6.1 O resultado das etapas Análise Curricular e Entrevista será divulgado nas datas estabelecidas conforme item 4 deste Edital, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>.

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil, subsequente à data do evento.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.5 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na sede do Consórcio, nos prazos e horários estabelecidos neste Edital, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.8 Os recursos somente serão recebidos de forma física, impresso e assinado, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <https://consorcioconstruir.com.br/diario/> do Consórcio e por e-mail do candidato.

7.12 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

7.13 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura.

7.14 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



8 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O resultado final será divulgado no dia 17/09/2025, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>.

8.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e Entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

8.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 Obtiver maior pontuação na Análise de Currículo;

8.4.2 For mais idoso.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio Público Intermunicipal do Extremo Sul da Bahia.

9.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- e) Número de PIS/PASEP (se já inscrito);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Foto 3x4, recente;
- h) Comprovante de residência;
- i) Número da conta corrente no Banco do Brasil (caso tenha).

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraípe
Teixeira de Freitas - BA



9.3 Os candidatos classificados (excedentes) comporão a reserva técnica. Assim, de acordo com a demanda, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação, obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos classificados, no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10 - NORMAS DISCIPLINARES

10.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

10.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

10.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

10.6 A Comissão Especial será responsável pela análise do curricular, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



11.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas que venham a surgir.

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado.

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

11.5 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

11.8 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

11.10 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



11.11 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

11.12 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <https://consorcioconstruir.com.br/diario/>.

11.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

11.14 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio Construir.

11.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Teixeira de Freitas (BA), 01 de setembro de 2025.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Presidente

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Função	Provimento	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Nominal Mensal
Operador	Contrato Temporário	01	44	R\$ 2.500,00
Ajudante Geral	Contrato Temporário	05	44	R\$ 2.200,00

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRIAS

DO OPERADOR – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar serviços na Patrulha Mecanizada do Consórcio Construir, em apoio à agricultura e infraestrutura em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como, limpeza, ampliação e requalificação de aguadas, barreiros, trincheiras e barragens, localizadas na zona rural, conservação e manutenção de rodovias e pontes, capina dos logradouros, calçamentos/pavimentação, roçada, capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulho, executar atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias;
- 2) Executar serviços diversos de infraestrutura na zona urbana e rural;
- 3) Operar Pá Carregadeira, Trator de Pneu e similares;
- 4) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias nas máquinas e implementos sob sua responsabilidade;
- 5) Proceder controle contínuo de Horímetro, consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 6) Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- 7) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 8) Mater-se atento quanto à lavagem e abastecimento;
- 9) Executar outras tarefas afins.

DO AJUDANTE GERAL – ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar serviços de infraestrutura em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como, conservação e manutenção de rodovias e pontes, capina dos logradouros, calçamentos/pavimentação, roçada, capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulho, executar atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo
Edição 776 - Estado da Bahia - Segunda-feira, 01 de setembro de 2025 - Ano 9



- 2) Executar serviços diversos de infraestrutura na zona urbana e rural;
- 3) Auxiliar nas atividades dos operadores e Motoristas;
- 4) Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, devendo recolher e armazenar em locais adequados;
- 5) Executar armazenagem de materiais leves e pesados, em prateleiras ou pátios;
- 6) Executar serviços de limpeza e higienização do ambiente de trabalho;
- 7) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias dos equipamentos e ferramentas;
- 8) Executar outras tarefas afins.

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Teixeira de Freitas (BA), em _____, de _____ de 2025.

Candidato

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe
Teixeira de Freitas - BA